
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 068 - AUXÍLIO-DOENÇA A ALESSANDRA BARRETO
OLIVEIRA CRUZ

Port. Nº 068/SERRA PREVI Em, 04 de Julho de 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A
SERVIDORA *ALESSANDRA BARRETO OLIVEIRA*
CRUZ.”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, a servidora **ALESSANDRA BARRETO OLIVEIRA CRUZ**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação -NEI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 20 de Junho de 2019 e término em 17 de Setembro de 2019, conforme processo administrativo n.º 030/2019.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional de 03/12 (Três) doze avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Fica a Seguradora notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº4270/2018

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:91F36DC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/07/2019. Edição 2495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>